



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Rio Paranaíba/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 13 horas do dia 22 de junho de 2023**, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, situado na Rua Capitão Franklin de Castro, n.º 1.065, Centro, Rio Paranaíba/MG, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 013/2023, do tipo "MENOR PREÇO" no Sistema de Registro de Preços, **CRITÉRIO DE JULGAMENTO VALOR GLOBAL** que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei Complementar nº 123/2006, conforme determina o artigo 191 da Lei nº 14.133/2021, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada em organização de eventos, para produção, organização e execução de todos os serviços envolvidos na "41ª FESTA DO FAZENDEIRO", compreendendo o fornecimento de serviços de mão de obra e toda a estrutura necessária à realização do evento, conforme condições, descrições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

1.2 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, sendo vedada a participação de empresas ou entes que, pelos documentos de sua constituição, não provarem que se destinam as atividades previstas no Edital ou que a elas se dediquem secundária e esporadicamente.

2.1.1 A observância da vedação constante no item 2.1 e as demais declarações que prestar são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, irá se sujeitar às penalidades cabíveis.

2.1.2 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e pressupõe a aptidão da empresa para a execução do objeto na forma e quantidade previstas neste Edital.

2.2 - As licitantes deverão apresentar, no dia e horário mencionados no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 7 deste edital, e no envelope nº 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 8 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

Processo Licitatório nº. 034/2023 - Pregão Presencial nº 013/2023

Nome da Empresa: _____

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Envelope nº 2 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

Processo Licitatório nº. 034/2023 - Pregão Presencial nº 013/2023

Nome da Empresa: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

2.3 - Não poderão participar deste Pregão:

- a) Os interessados que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba;
- d) Empresas que tenham como proprietário ou sócio o prefeito, o vice-prefeito e os vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou sanguíneo, até segundo grau, ou por adoção, bem como empresas que tenham servidor municipal como proprietário ou sócio;
- e) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- f) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

2.3.1 - A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade do licitante, que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.4 - Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 - Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

3.2 - Caberá ao(à) pregoeiro(a) decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 03 (três dias) úteis.

3.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, relativamente a eventuais falhas ou irregularidades que o viciariam, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3.1 - Neste caso caberá ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, findando prazo no primeiro dia útil após a apresentação da impugnação.

3.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

3.5 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

3.6 - A impugnação deverá ser escrita, endereçada ao pregoeiro, assinada pela pessoa impugnante ou representante legal da empresa ou por procurador habilitado, fazendo juntar todos os documentos que julgar necessários para comprovar o alegado e mais a cópia de documento pessoal, contrato social ou equivalente e procuração, conforme o caso, devendo ser protocolado pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura ou via postal. Nesse último caso, o impugnante deverá enviar por email, até a data limite para impugnação, todos os documentos enviados no ato da postagem e mais o COMPROVANTE POSTAL DE CORRESPONDÊNCIA emitido pelos Correios.

3.7 - Qualquer documento enviado somente via email, ou seja, que não esteja no envelope postado, será desconsiderado e não será utilizado para fins de análise das alegações da impugnação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- I - documento oficial de identidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).

4.4 - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 - Em se tratando de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.5.1 - A certidão apresentada terá, obrigatoriamente, que ter sido emitida no exercício em curso.

4.6 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, bem como o não comparecimento da licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do mesmo no certame. Neste caso, o portador dos envelopes poderá assistir apenas como ouvinte, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue à licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

4.7 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará a pregoeira e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1); e

c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)

5.2 - Declarado encerrado o credenciamento pela pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

5.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a pregoeira receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços, a documentação exigida para habilitação das licitantes, e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 - Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 5.1 deste edital.

6.3 - A participação na forma do item 6.2 impede a apresentação de lances por parte do licitante.

6.4 – Declarado o encerramento do credenciamento e a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.5 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Habilitação”.

6.6 - Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação".



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

6.7 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 1

7.1 - A Proposta financeira deverá ser apresentada em uma via original, em papel timbrado da empresa, rubricada em todas as suas páginas, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal ou procurador para o certame, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa.

7.1.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada de acordo com o Anexo IV - Modelo de Proposta.

7.1.2 - Caso os documentos/propostas sejam assinados por procurador, deverá a empresa apresentar junto com sua proposta, no envelope nº 01 procuração com poderes específicos para este fim.

7.1.2.1 - A procuração do que trata o subitem anterior poderá ser dispensada, caso tenha sido apresentados por ocasião do credenciamento, desde que conste neste instrumento poderes específicos para assinatura da proposta.

7.1.3 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa daquele que assinar.

7.1.4 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.1.5 - A proposta deverá conter declarações expressas informando que os preços ofertados incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.1.6 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços/descontos ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.1.7 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser os respectivos itens fornecidos à Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba sem ônus adicionais.

7.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.4 - As propostas serão irretratáveis e irrenunciáveis.

7.5 - Os preços com os respectivos descontos deverão corresponder ao total dos itens fornecidos e seus cálculos deverão conter os seus respectivos custos financeiros e incluir a Legislação Tributária pertinente.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

8.1. - A documentação relativa à habilitação consistirá de:

8.1.1 - Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo VIII);

8.1.2 - Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo IX).

8.1.3 - **Habilitação jurídica:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual e cédula de identidade do proprietário;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.
- f) Cópia dos Documentos Pessoais dos sócios proprietários ou diretor no caso de sociedade.

8.1.4 - Habilitação fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, devidamente assinado pelo representante legal Anexo VII).
- i) Caso o licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.5. Habilitação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, **cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias a data da apresentação das propostas.**
- b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

8.1.6 Habilitação técnica

- a) Em virtude de as atividades previstas no objeto estarem sujeitas à fiscalização estadual e por envolverem a sanidade dos animais que estarão presentes no evento, solicita-se a apresentação da qualificação técnica ainda na habilitação, prezando assim a celeridade do processo e buscando assegurar o bem da coletividade e a segurança pública. Sendo assim, os licitantes deverão apresentar, juntamente com os demais comprovantes solícitos, dentro do Envelope 2 - Habilitação, os seguintes documentos:
 - a.1) Um ou mais atestados de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado, comprovando a prestação de serviços com características semelhante às do objeto desta licitação.
 - a.2) Certidão atualizada de Registro e Quitação da Empresa junto ao CREA da empresa licitante.
 - a.3) Certidão atualizada de Registro e Quitação junto ao CREA dos responsáveis técnicos Engenheiro Civil e/ou Engenheiro Mecânico e Engenheiro Eletricista.
 - a.4) O Vínculo empregatício do responsável técnico deverá ser comprovado no registro do CREA da empresa e também através de contrato de prestação de serviços registrado em cartório, ou cópia autenticada da ficha de registro de empregado, com respectivo carimbo do Ministério do trabalho ou cópia



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

autenticada de páginas da CTPS.

a.5) Atestado(s) devidamente registrado no CREA, de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico, em nome da empresa (qualificação técnico-operacional) e de profissional de nível superior (qualificação técnico-profissional – engenheiros civil e/ou mecânico e eletricitista), detentor da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), comprovando a execução de serviços com características técnicas semelhantes às do objeto do presente Edital.

a.6) A Certidão de Acervo Técnico (CAT) deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

a.7) Declaração da empresa licitante, de que se vencedora, será responsável pela apresentação de um profissional responsável pelo show pirotécnico qualificado, cuja comprovação será feita através da apresentação da Carteira de Blaster Pirotécnico, emitida pelo órgão competente, ou a comprovação do vínculo empregatício deste responsável técnico, mediante contrato de prestação de serviços registrado em cartório, ou cópia autenticada da ficha de registro de empregado, com respectivo carimbo do Ministério do trabalho ou cópia autenticada de páginas da CTPS.

a.8) Certidão de inscrição no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária) da empresa licitante e do responsável técnico.

a.9) O vínculo empregatício dos responsáveis técnicos deverá ser comprovado mediante contrato de prestação de serviços registrado em cartório ou cópia autenticada da ficha de registro de empregado, com respectivo carimbo do Ministério do trabalho ou cópia autenticada de páginas da CTPS.

a.10) Certificado de registro junto ao IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária) da empresa licitante.

a.11) Cadastro no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais da empresa licitante ou do responsável técnico.

a.12) Licença ambiental com Cadastro Técnico Federal - Certificado de Regularidade (CR) para os banheiros químicos.

a.13) Comprovante de registro em Federação de Rodeio ou outra entidade reconhecida nacionalmente como regulamentadora de rodeios.

b) A visita de vistoria tem por objetivo dar à Prefeitura a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos serviços licitados, resguardando a Prefeitura de possíveis inexecuções contratuais, propiciando ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto. Tendo em vista as particularidades e a complexidade do objeto a ser contratado, haverá a **visita técnica obrigatória**, podendo esta ser **realizada entre os dias 13/06/2023 a 20/06/2023**, desde que solicitada mediante agendamento prévio com mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, com a posterior apresentação da Declaração de Realização da Visita Técnica, em conformidade com o modelo do Anexo X.

Os agendamentos devem ser realizados através do e-mail administracao@rioparanaiba.mg.gov.br ou pelos telefones: 34 99651 8715 ou 34 3855 1223 – ramal 210.

8.2 - As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4 - Tendo em vista que este procedimento tramitará exclusivamente por meio físico, não serão aceitos documentos assinados por meio digital/eletrônico em que não seja possível averiguar a sua autenticidade, devendo, quando o caso, a assinatura ser manuscrita.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

9.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

9.2 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3 - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.6 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.7 - Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.8 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.10 - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a pregoeira negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.11 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.12 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no artigo 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.12.1 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.12.1.1 - a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.12.1.2 - apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.12.1.3 - não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.12.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

9.13 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.14 - Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.15 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.16 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o **MENOR VALOR GLOBAL**.

9.17 - Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.18 - Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.19 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto a pregoeira.

9.20 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

9.21 - Se todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas em decorrência das quais foram desclassificadas, conforme permite o artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

10.1 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 - "Habilitação" do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2 - Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor do município.

10.3 - As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a pregoeira.

10.3.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, **ressalvadas as exceções previstas no edital**.

10.5 - Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.5 - A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11. DA ADJUDICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

11.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2 - Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Declarado o vencedor, os demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante vencedora.

12.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - O recurso contra a decisão do(à) da Pregoeira terá efeito suspensivo.

12.5 - **Os recursos (memoriais e contrarrazões) deverão observar os mesmos requisitos previstos para a impugnação do Edital (item 3.6 e 3.7), no que se refere à forma, à assinatura e ao envio (protocolo) para o Setor de Licitações.**

12.6 - A decisão de impugnação e de recurso será dada aos interessados através de comunicação por escrito, via e-mail.

13 – DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.2 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro(a) adjudicará o objeto e encaminhará o referido processo para homologação da Autoridade Competente e posteriormente convocará o classificado para assinatura do Contrato, no qual constará o preço do licitante vencedor, podendo ainda, ao preço do primeiro colocado, serem classificados os fornecedores subsequentes observando a colocação do último valor ofertado.

13.3 – Após a apresentação do documento solicitado para fins de assinatura do Contrato, o mesmo será formalizado, com observância das disposições previstas na Lei, e será subscrito pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG.

14 – AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

14.1 - A Execução será realizada após a indicação do vencedor, sendo formalizado através de Autorização de Fornecimento, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93 e no Contrato.

14.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Autorização do fornecimento.

14.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

14.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de fax ou Correio ou e-mail.

14.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

prazo para tal e devidamente fundamentada.

14.4 - Os quantitativos totais expressos neste Edital são estimados e representam as previsões para contratação durante a validade do Contrato.

14.5 - É vedado ao licitante subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão sem a prévia autorização do Gestor do Contrato.

14.6 - Nos casos de subcontratação, quando porventura a documentação exigida estiver no nome da subcontratada, a licitante adjudicatária deverá apresentar comprovação de vínculo entre ambas.

14.7 - As Adjudicatárias poderão subcontratar os serviços de cada item, assumindo por isso todas as responsabilidades e riscos decorrentes da subcontratação, não cabendo à Administração Municipal efetuar qualquer pagamento em favor da subcontratada.

15 - DA VIGÊNCIA, DAS ESPECIFICAÇÕES, DA FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO

15.1 - O contrato a ser firmado terá início de sua vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31/12/2023, podendo ser prorrogada na conformidade da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.2 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

15.3 - A Contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do referido Contrato.

15.4 - O evento será realizado em local público, na Avenida Vereador João Antônio Sobrinho (Antiga Av O entroncamento com Avenida José Lourenço da Silva (Antiga Av W) – bairro Jardim Primavera, no período de **19/08/2023 a 27/08/2023**. As atrações deverão ocorrer conforme cronograma da programação, constante no Termo de Referência.

15.5 - A empresa contratada ficará responsável por toda organização e custos do evento, equipamentos, segurança, pessoal, bandas, inclusive custos de alvarás do Corpo de Bombeiros, da Vara da infância e Juventude e da Prefeitura Municipal, alimentação e hospedagem de toda equipe envolvida no evento. A divulgação do evento através das mídias de rádio e TV e de material impresso será de responsabilidade da empresa contratada.

15.6 - Não será cobrada portaria de entrada no evento.

15.7 - Além das obrigações habitualmente solicitadas nos Processos Licitatórios e no Termo de Referência, a Contratada poderá explorar as seguintes receitas:

a) - A obtenção de cota de patrocinadores do evento e os recursos com ela obtidos, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

b) - Contratar com exclusividade o fornecedor de bebidas.

c) - Comercializar a venda de souvenirs, tais como copos, camisetas, bonés, etc.

d) - Comercializar espaço na festa para depósito de bebidas, boates, venda de camarotes e praça de alimentação.

15.8 - A contratada deverá estar com toda a estrutura montada e instalada 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento.

15.9 - A manutenção com a montagem do palco, contratação mão de obra necessária e capacitada, bem como, instalação e operação da sonorização e desmontagem das instalações; salários; direitos sociais; e os eventuais direitos trabalhistas e criminais ficarão por conta da contratada e também danos a terceiros em razão das instalações do palco e aparelhos.

15.10- Os custos de quaisquer natureza de tributos, taxa de bombeiros, ART, alimentação e hospedagem, traslado de integrantes, será de total responsabilidade da empresa contratada.

16. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 - O objeto do presente edital será executado pelo preço constante na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s).

16.2 - O pagamento será feito em até 03 (três) parcelas, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os serviços/produtos foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

contendo a descrição dos produtos, o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais (regularidade fiscal e previdenciária).

16.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$= (6/100) / 365$	$I = 0,00016438$
------------	-------------------	------------------

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

17. DAS PENALIDADES

17.1 - Caso não retire o contrato para assinatura, no prazo de 05 (cinco) dias após comunicado, ou venha desistir da execução do objeto licitado, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total dos mesmos.

17.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Advertência escrita.

b) Multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura, por descumprimento dos prazos de entrega previstos na Ata de Registro de Preços, limitado a 10 (dez) dias, findo o qual poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos subitens abaixo.

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução parcial do ajuste.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução total do ajuste.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Rio Paranaíba enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

17.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Rio Paranaíba, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do secretário municipal competente, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

17.4 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17.5 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

18. ESTIMATIVA DE PREÇO, DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

18.1. Conforme exigência legal, foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas que atuam no ramo do objeto licitado para apuração do preço estimado para a despesa. Entretanto, o Município de Rio Paranaíba/MG reserva-se ao direito de só divulgá-lo após o encerramento da fase de lances do Pregão. Tal ato encontra respaldo no Acórdão nº 1789/2009 -Plenário, no Acórdão nº 3028/2010 - Segunda Câmara e no Acórdão nº 2080/2012 - Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

18.2. As eventuais aquisições da presente licitação correrão por conta do seguinte recurso orçamentário:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

FICHA 808: 20.01.00 23.695.0009.2.0304 3 390 39

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

19.4 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

19.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Rio Paranaíba-MG.

19.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.12 As cópias do presente Edital, assim como os dados e elementos necessários à elaboração da proposta poderão ser retirados pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG, Setor de Licitações, pelo site <http://www.rioparanaiba.mg.gov.br> ou solicitado pelo endereço eletrônico licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br.

19.13 Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta do Contrato;

Anexo III - Modelo referencial de instrumento de credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Proposta Financeira;

Anexo V - Modelo de Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

Anexo VI - Modelo Referencial de Declaração de Enquadramento na situação de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VII - Declaração que não emprega menor;

Anexo VIII - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Declaração de que concorda com os termos do edital

Anexo X- Declaração de Visita Técnica

Rio Paranaíba/MG, 06 de junho de 2023.

JÚNIA GONÇALVES OLIVEIRA
PREGOEIRA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para produção, organização e execução de todos os serviços envolvidos na “41ª FESTA DO FAZENDEIRO”, compreendendo o fornecimento de serviços de mão de obra e toda a estrutura necessária à realização do evento, conforme especificações mínimas deste Termo de Referência:

Item	Quant.	Und	Descrição
01	01	Und.	<ul style="list-style-type: none">Organização da Missa Sertaneja.Cantores Regionais para queima do alho.Cavalgada.Queima do alho (arcar com todas as despesas e ajuda de custo para no mínimo 06 comitivas, servir refeições com cardápio de: Arroz Carreteiro, Feijão Gordo, Feijão Tropeiro, Paçoca, Costela e Leitoa no fogo de chão e churrasco, bandejas e talheres para aproximadamente 5.000 pessoas)
02	01	Und.	Organização da Eleição da Rainha com três candidatas com despesas de maquiagem e cabelo para todos os dias de evento, com fornecimento de um traje de roupa típica, um vestido de gala, um par de sapato, um chapéu e um par de botas para cada candidata, despesas com todas as fotos e filmagens promocionais, oferecimento de lanchenons eventos e curso de formação para todas as participantes e rainha atual.
03	01	Und.	Organização da Comemorações de 100 anos de RioParanaíba através da confecção de um vídeo institucional sobre a história da Festa do Fazendeiro, produção de um documentário da cidade para o acervo da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer; promover um ebook de recordação.
04	01	Und.	Locação de 1 palco em alumínio possuindo medida De 15 metros de frente por 15 metros de Profundidade com as seguintes características: Altura do piso até o chão e de 2,5m, sendo Treliças de sustentação do piso em aço galvanizado Construído em vigas tipo “U” e tubo redondo e Ferro “I” em aço 1020; piso maderite naval de 18 Mm com moldura de ferro em tubo quadrado de 50 mm X 50 mm. Estrutura da cobertura constituído com Tubos de alumínio no diâmetro de 2.1/2”, 2” e de 1.1/4” na liga 6261 schedule; cobertura em lona Cap. 1100 com filme, com retardamento de chamas Conforme normas.torres fly: 2 torres fly medindo 3.20 de frente 2.5 de fundo e 11 metros de altura Construída em tubo de aço com treliçamento e pau De carga para 2 toneladas. Áreas de serviço:1 área De serviço de 3,60 m de profundidade por 4m de Largura com cobertura seguindo as mesmas Características; house mix – house mix medindo 6m De frente por 3,5m de profundidade com 2 pisos e Grades de proteção lateral. Com dois camarins estilo octanorme em anexo ao palco.
05	01	Und.	<ul style="list-style-type: none">Montagem de um Pórtico de entrada com no mínimode 6x6 com lona impressa de no mínimo 1,20 de largura.Painel Backdrop 3mx3m com logo da festa e da gestão municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

06	64	Serv.	Brigadistas <ul style="list-style-type: none">A licitante deverá disponibilizar 16 brigadistas de incêndio por dia com formação e certificados mínimos exigidos pelo corpo de bombeiros de Minas Gerais
07	200	Serv.	Equipe de apoio, porteiros e carregadores <ul style="list-style-type: none">A licitante deverá disponibilizar 50 serviços por dia.
08	01	Und.	Locação de Som e luz para shows: Sistema de som FLY de qualidade e profissional. P.A. no mínimo 12 x 12, sem distorção a um nível SPL de pelo menos 128 DBA, com um headroom de 6 DBA, medidos da posição do foh, apresentando uma resposta de frequência equilibrada e excelente cobertura local. A house-mix deve estar centralizada e cercada a uma distância de no mínimo 20 metros do PA com segurança. PA de eaw-sound, turbo-sound ou v meyer -dosc. O mixer console deve estar erguido a 0,30 cm do solo e bem centralizada. 2 mixer console Digi Desing, m7, si2, si3 ou pm5d. Periféricos de P.A.: 2cd player para abertura e alinhamento. 01 md player para gravação do show, 01 analisador de espectro com microfone, 01 comunicação PA / monitor, 01 microfone SM 58 Shure com cabo de 7 metros, 01 extensão com 6 pontos de AC 110 wts, 06 cabos XLR / XLR de 5 metros, 01 pedal de microfone, 02 Avalon insertando no PA vt 474. O processador do pa deve estar destravado na passagem e durante o show para ostécnicos. Iluminação com 02 canhões Sky Walker, 01 mesa de luz (avolites); 24 lâmpadas par led 64 (foco5); 24 lâmpadas par led 64 (foco 1); 24 acl (x); 20 elipsoidal (com iris); 24 moving bean 200; 06 mini brut (x); 02 máquinas de fumaça (com ventilador); 02 super strobo (dmx) e 13 dts 575. Uma estrutura em alumínio (treliça interna 15x13 metros) fechando um quadrado conforme o tamanho do palco e altura também, e uma treliça no meio do palco em cima das estruturas laterais. Gelatinas: 06 azul 199 (contra); 06 vermelho 26 (contra); 06 rosa 128 (contra); 08 lavanda 58 (frente); 08 azul 68 (frente); 08 - 61 (frente). O som deverá atender a todos riders técnicos dos artistas contratados para realização dos shows. Marcas apenas sugeridas.
09	40	MT	Locação de Arquibancada Coberta fabricada com tubo galvanizado GI de 2" em chapa 13 mm, com 16 degraus e 01 (uma) passarela, com início do primeiro piso a 1,40m do nível do chão, passarela de 1,50 m de largura com rampas de acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais e quebra-degraus entre intervalos dos assentos da arquibancada, assento antiderrapante medindo de 0,55 m de largura, fabricado com metalon 7030 GI na chapa de 3 mm com maderite de 17 mm e com reforços de segurança em intervalo de 15 cm, encaixes de fixadores dos degraus com pinos, escada de acesso com 2,30 m de largura e espelho de degraus de 15 cm, parapeito de 1,50 m de altura, grade de proteção de 2,00 m de altura na traseira e nas laterais com intervalos de vão livre de 15 cm, sendo toda a ferragem galvanizada, com travamento em grades e pinos e sapatas de sustentação de 30 por 30 cm, obedecendo todas as Normas da ABNT e sistema de segurança conforme a Instrução Técnica n. 37 exigidas pelo Corpo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

			Bombeiro do Estado de Minas Gerais. Todas as arquibancadas são fechadas por lona nightandday (saia) em todo o seu perímetro traseiro.
10	60	Und.	Locação de camarotes em formato de vip, possuindo medidas no mínimo 2.30 metros x 3.30 metros em 4 andares, revestidas as grades da frente e de todas as laterais com tecido tipo malha na cor a definir, possuindo 1 mesa com no mínimo 5 cadeiras sendo ambos proporcionais, todos os camarotes devem possuir lâmpadas e fiação completa (sendo as lâmpadas em cada camarote). A estrutura do camarote deve ser fabricada com tubos galvanizados ou ferro (sem sinal de corrosão), com 02 (duas) escadas nas laterais (com piso carpetado) dando acesso ao camarote e revestido por lona nightandday em todo o perímetro (traseira e lateral). Com cobertura estilo galpão em Alumínio Q30 ou Q50 obedecendo todas as normas da ABNT e sistema de segurança conforme a instrução técnica n. 37 exigidas pelo corpo de bombeiro do estado de Minas Gerais.
11	10	Und.	Locação de Tendas tamanho 10 Metros x 10 Metros em formato pirâmide, base em estrutura metálica, lona branca anti-chamas e calha para captação e escoamento de águas pluviais, montadas no recinto da festa.
12	05	Und.	Locação de Tendas 5 Metros x 5 Metros em formato pirâmide, base em estrutura metálica, lona branca anti-chamas e calha para captação e escoamento de águas pluviais, montadas no recinto da festa.
13	05	Und.	Locação de Tendas 3 Metros x 3 Metros em formato pirâmide, base em estrutura metálica, lona branca anti-chamas e calha para captação e escoamento de águas pluviais, montadas no recinto da festa.
14	200	MT	Locação de Gradil de 1,20 metros de altura por 2,00 metros de comprimento em bom estado de uso.
15	850	MT	Locação de Fechamento sendo placas individuais de 2,45 metros de altura e 2,30 metros de largura.
16	1	Und.	Locação de estrutura para Rodeio composta: 12 Toneladas de silo para os animais do rodeio todos os dias 15 Montarias Rodeio em carneiros com uniformes, paramédicos e palhaças. 2 Locutores do rodeio para os 04 dias conforme cronograma. - Premiação aos competidores para os finalistas com valor mínimo de R\$20.000,00 - 2 Juiz de rodeio - 2 Salva Vidas de rodeio - 1 Humorista de rodeio - Médico Veterinário responsável pelo rodeio - Seguro dos competidores, público e estacionamento - Locação de Arena estilo americana 25 metros x 40 metros com 6 Bretes. - 5 boiadas de rodeio composta por no mínimo 10 touros com sanidade para participarem do evento com 30 montarias por dia. - Locação Som e iluminação para o rodeio P.A. No mínimo 8x8 e iluminação de arena 12 torres de Max Bruts, 6 lâmpadas 1000watts cada, 8 torres de Q30 com Moving Bin 300 e laser show - 1 Comentarista de Rodeio - Cenário de Abertura contendo túnel inflável; par de cortinas; duas mesas; 4 escadas de acesso; banners personalizados; 2 máquinas de fogo a gás; iluminação; toldos de fibra. - Show pirotécnico, com fornecimento de fogos de artifício, possuindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

			<p>tempo de duração de 12 a 14 minutos, sendo de responsabilidade da empresa os componentes como mesa digital de disparo, cabeamento, estruturas especiais contra chuvas fortes, ventos e outros, frete, mão de obra e squib (detonador elétrico). A empresa deve realizar o show pirotécnico durante os quatro dias de festa, sendo o mesmo disparado em dois pontos ao mesmo tempo, possuindo os seguintes fogos de artifícios abaixo: 05 torta 135 tubos com efeitos traçante misto 05 torta 130 tubos com foguete vaso e traçante 20 tortas 100 tubos com buque de explosão de baixo ruído 05 torta 135 tubos metralhadora 05 cascata prateada com 20 metros 20 legues 10 tubos com traçante colorido 05 torta 200 tubos cometas traçante coloridos</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 Porteiros.- 2 Responsáveis por aparto e manejo dos animais.
17	60	Und.	<p>Locação de banheiros químicos, modelo masculino e feminino, trava interna na porta indicando ocupado edesocupado, com placa indicativa de masculino e feminino, 75kg, 2,30 altura, 1,10 largura, 1,20 comprimento, tanque para capacidade de no mínimo 227l e suporte para itens de higienização./locação de sanitários químicos tipo container, adaptado sobre carreta móvel com reboque, dividido em compartimentos masculino e feminino; feminino: mínimo de 04 vasos sanitários, espelho e duas pias; masculino: mínimo de 03 vasos sanitários, mictório e duas pias; divisória e portas entre os vasos; suporte para papel higiênico; instalação elétrica e preparo para luminária fluorescente; forração das paredes (isolante termo acústico); “carretinha” truckada, equipada com reservatório de polipropileno com capacidade mínima de 3.000 litros; carreta reboque regularizada para transitar</p>
18	03	Und.	<p>Locação de Gerador 260 KVA com ano e modelo no mínimo 2017, em funcionamento em média de 12 horas por dia, sendo que os gastos do diesel são por conta do contratado</p>
19	01	Und.	<p>Alvará Judicial; Projeto AVCB Projeto do corpo de bombeiros e execução do mesmo (placas, extintores, laudos, lâmpadas de emergência e taxas).</p>
20	01	Und.	<p>Parque de diversões composto por no mínimo: auto pista, barco, space loop, roda panorâmica, samba, touro mecânico, jipinho, trenzinho, tiro ao alvo, cama elástica.</p>
21	01	Und.	<p>Serviço de Fotografia e Transmissão ao vivo do rodeio via internet, na página do facebook da empresa vencedora e na página oficial do Município de Rio Paranaíba.</p>
22	01	Und.	<p>Locação de uma carreta de sanitário químico, adaptado sobre carreta móvel com reboque, dividido em compartimento masculino e feminino; feminino: mínimo de 04 vasos sanitários, espelho e duas pias; masculino: mínimo de 03 vasos sanitários, mictório e duas pias; divisória e portas entre os vasos; suporte para papel higiênico; instalação elétrica e preparo para luminária fluorescente; forração das paredes (isolante termo acústico); carreta truckada, equipada com reservatório de polipropileno com capacidade mínima de 3.000 litros; carreta reboque regularizada para transitar.</p>
23	01	Und.	<p>Locação de Material para inauguração de obras contendo: Som, Telão de Led 4x3 P10 para transmissão, Mestre de Cerimônias, Coquetel para os presentes, Placas.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

24	01	Und.	Locação de itens para Desfile Cívico contendo: 19 Carros alegóricos, palco na Praça, Som, trajes Típicos, Placas, Bolo de 100 anos e lanches para fanfarras.
25	01	Und.	Locação de itens para organização do evento de PratosTípicos contendo: Decoração, Som, Backdrop, Tendas, Festival de Música com água e itens de camarim paraos participantes. Premiação para os participantes festival de música, material descartável tais como pratos, talheres.
26	01	Und.	Locação de itens para organização do evento Literário:Coquetel para 300 pessoas, som, mesas, cadeiras, cerimonial, placas.
27	01	Und.	Locação de itens para organização do evento Esportivo: Composto por Premiações, troféus, medalhas, artes, cronometragem, água e frutas para competidores, cheques para fotos da premiação, panfletos, cartazes, adesivos, fotografias, locutor, camisetas.
28	01	Und.	Locação de itens para Encontro de Lideranças Contendo:Decoração, mesas, cadeiras, coffebrack, mesa caipira emesa de frios para 200 convidados.
29	4	Und.	Locação de 4 telões de led: locação e instalação de telões de led, p3, 10 mm, tamanho 4.00 x 3.00, de altaresolução, com toda estrutura necessária de box truss em alumínio q30 para montagem.
30	1	Und.	Cobertura estilo galpão 40x15 em alumínio Q30 com lonas antichamas, pé direito 7m de altura de acordocom as normas dos bombeiros.

Observações:

a)- Todos os dias a programação se encerrará oficialmente às 6h00min (seis horas da manhã), podendo o horário ser antecipado por medida de segurança.

b)- A programação poderá sofrer alterações, considerando possíveis atrasos, devidamente registrados e comunicados ao Fiscal do Contrato pelo organizador do evento, que verificarão, juntamente, a questão surgida no momento.

2 - DA MODALIDADE, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA VIGÊNCIA

2.1 - Modalidade Pregão Presencial, pelo critério de Menor Preço Global.

2.1.1 - Justificativa para adoção do critério de julgamento: Durante a elaboração da programação deste evento, foi constatado que não há processos licitatórios vigentes neste município para nenhum dos itens que compõem o lote do presente certame, o que torna menos complexo, principalmente em função da data de realização do evento, a contratação global para este serviço em especial. Ademais, mostra-se vantajosa técnica e economicamente a adoção do menor preço global, haja vista que o objeto pode ser executado em sua integralidade por diversas empresas que atuam no ramo, mantendo-se a competitividade do certame ao propiciar a ampla participação de potenciais licitantes, sendo inviável faticamente a adoção do menor preço por item, a fim de manter a uniformidade dos serviços, reduzindo os riscos de conflitos entre as partes e o número de contratos a serem gerenciados pelo Município, evitando assim um possível prejuízo ao conjunto ou complexo técnico do objeto licitado ou provável prejuízo ao erário com a perda da economia de escala.

2.2 - O contrato a ser firmado terá início de sua vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31/12/2023.

2.2.1- O Contrato poderá ser prorrogado, havendo interesse da Administração, conveniência do objeto e acordo entre as partes, observadas as normas legais e editalícias.

3 - DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

3.1 - O evento será realizado em local público, na Avenida Vereador João Antônio Sobrinho (Antiga Av O entroncamento com Avenida José Lourenço da Silva (Antiga Av W) – bairro Jardim Primavera, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

período de **19/08/2023 a 27/08/2023**. As atrações deverão ocorrer conforme cronograma da programação, constante neste Termo.

3.2 - A empresa contratada ficará responsável por toda organização e custos do evento, equipamentos, segurança, pessoal, bandas, inclusive custos de alvarás do Corpo de Bombeiros, da Vara da Infância e Juventude e da Prefeitura Municipal, alimentação e hospedagem de toda equipe envolvida no evento. A divulgação do evento através das mídias de rádio e tv e de material impresso será de responsabilidade da empresa contratada.

3.3 - Em todos os dias a entrada do evento principal será gratuita, com apresentação de artistas regionais, nacionais que usarão toda a estrutura montada para o evento.

3.4 - Além das obrigações habitualmente solicitadas nos Processos Licitatórios e neste Termo de Referência, a Contratada poderá explorar as seguintes receitas:

a) A obtenção de cota de patrocinadores do evento e os recursos com ela obtidos, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

b) Contratar com exclusividade o fornecedor de bebidas.

c) Comercializar a venda de souvenirs, tais como copos, camisetas, bonés, etc.

d) Comercializar espaço na festa para depósito de bebidas, boates, venda de camarotes e praça de alimentação.

4 - ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO

4.1- A contratada deverá estar com toda a estrutura montada e instalada 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento.

4.2- A manutenção com a montagem do palco, contratação mão de obra necessária e capacitada, bem como, instalação e operação da sonorização e desmontagem das instalações; salários; direitos sociais; e os eventuais direitos trabalhistas e criminais ficarão por conta da contratada e também danos a terceiros em razão das instalações do palco e aparelhos.

4.3 - Os custos de quaisquer natureza de tributos, taxa de bombeiros, ART, alimentação e hospedagem, traslado de integrantes, será de total responsabilidade da empresa contratada.

4.4 - Com o intento de evitar confusão no momento da formulação da proposta, a relação dos itens, as demais especificações e as quantidades a serem adquiridas são constantes no Anexo do Modelo de Proposta Comercial, parte integrante do Edital.

5 - CRONOGRAMA DA PROGRAMAÇÃO:

Data	Programação
19/08/2023 - sábado	- Inauguração de obras.
20/08/2023 - domingo	- Corrida de rua; - Leilão de gado; - Culto Igreja Presbiteriana
22/08/2023 - terça feira	- Evento Literário; - Evento da câmara - cidadão honorário e Mulher cidadã.
23/08/2023 - quarta feira	- Festival de Pratos Típicos; - Festival de Música.
24/08/2023 - quinta feira	- Encontro de liderança; - Abertura do Rodeio; - Show com Hugo & Guilherme; - DJ após o show.
25/08/2023 - sexta feira	- Rodeio; - Show Matogrosso & Mathias; - DJ após o show.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

26/08/2023 - sábado	<ul style="list-style-type: none">- Desfile cívico;- Rodeio;- Show Israel & Rodolfo;- DJ após o show.
27/08/2023 - domingo	<ul style="list-style-type: none">- Missa sertaneja;- Cavalgada;- Queima do alho;- Shows regionais;- Eleição da Rainha;- Rodeio.

6 - RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - Da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG/Contratante:

6.1.1 - Receber e conferir os serviços prestados com base na Autorização e no processo licitatório.

6.1.2 - Atestar os serviços prestados, bem como sua nota fiscal/fatura.

6.1.3 - Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, na forma e prazo estabelecidos, contados do recebimento da mesma, devidamente atestada.

6.1.4 - Notificar o fornecedor sobre eventuais atrasos na prestação dos serviços e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência, no Edital ou no Contrato.

6.1.5 - Disponibilizar serviços médicos de plantão, com ambulâncias, enfermeiros e médicos no local de realização do evento.

6.1.6 - Arcar com as despesas de energia e Provisória da CEMIG.

6.1.7 - Disponibilizar a rede hidráulica e elétrica no local de realização de todos os eventos.

6.1.8 - Disponibilizar um caminhão pipa e máquinas, se necessário.

6.1.9 - Realizar a pintura e limpeza dos locais de realização do evento (antes, durante e depois do evento).

6.1.10 - Providenciar a areia que será utilizada na montagem da arena.

6.1.11 - Aplicar ao fornecedor as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

6.1.12 - Disponibilizar e indicar um local adequado para montar a estrutura da festa.

7.2 - Do Fornecedor/Contratado:

7.2.1 - Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

7.2.2 - Entregar os serviços, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e os tipos de serviços realizados.

7.2.3 - Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da prestação, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento.

7.2.4 - Substituir e/ou corrigir, às suas expensas, e imediatamente, a contar da comunicação verbal ou por escrito, os serviços que apresentarem erros e/ou defeitos.

7.2.5 - Em todo caso eventuais problemas com os serviços, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

7.2.6 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.

7.2.7 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens solicitados.

7.2.8 - Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.9 - Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza, para prestação dos serviços na cidade de Rio Paranaíba- MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

7.2.10 - Fornecer os serviços com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.

7.2.11 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelas Secretarias da Prefeitura Municipal, atendendo prontamente a todas as reclamações.

7.2.12 - Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondências.

7.2.13 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba.

7.2.14 - Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

7.2.15 - Solicitar da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.

7.2.16 - Apresentação de Registro ou Prova de Inscrição prévia em Órgão ou Entidade Profissional competente, autorizando a Prestação de Serviços de Segurança Privada, em atendimento à Portaria nº 3.233/2012 - DG/DPF de 10 de Dezembro de 2012 e suas alterações posteriores no **ato da assinatura do contrato**.

8 - FISCALIZAÇÕES DO CONTRATO

8.1 - A fiscalização do Contrato e o recebimento dos itens estão a cargo da Comissão Fiscalizadora a ser nomeada pela administração da contratante juntamente com a Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Lazer.

9 - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura, em até 3 pagamentos.

9.2 - Os pagamentos à contratada somente serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.

9.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

9.4 - O gestor/fiscal, identificando qualquer divergência na emissão da nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

9.5 - O pagamento devido pela Prefeitura será efetuado por meio de boleto bancário, depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

9.6 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará a Prefeitura plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

9.7 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da contratada.

9.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

9.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM

= Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	= (6/100) / 365	I= 0,00016438
----------	-----------------	---------------

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverá ser empenhada de acordo com as dotações orçamentárias previstas para o exercício de 2023 e as posteriormente informadas, suplementadas, se necessário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

FICHA 808: 20.01.00 23.695.0009.2.0304 3 390 39

Mauriza Alves Galvão Silva
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

ANEXO I - A

Gastos com 3º Festival Cultural de Música Morro do Pião

Premiação em dinheiro

Categoria adulto

R\$ 1.800,00 - 1º lugar

R\$ 1.500,00 - 2º lugar

R\$ 1.000,00 - 3º lugar

Categoria infanto-juvenil

R\$ 1.200,00 - 1º lugar

R\$ 800,00 - 2º lugar

R\$ 500,00 - 3º lugar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

Jurados

Contratação de 3 jurados para avaliação.

Troféus

06 unidades de troféus para os 1º, 2º e 3º lugares para as duas categorias

03 unidades de troféus para a Comissão de Julgamento

07 unidades de troféus para a Comissão Organizadora unidades de troféus acrílico dobrado para os participantes

Transmissão Live Festival nas plataformas (Youtube e Facebook)

Realizar a transmissão ao vivo via internet, nas páginas oficial do facebook e youtube do município de rio Paranaíba e das Rádios Paranaíba e Maximu's.

Cerimonial do Festival

Banda completa

Banda completa com os músicos (Violão, Baixo, Bateria, Teclado, Guitarra, Acordeom).

Técnico para o som

Serviços de Técnica de som para auxiliar os músicos e os participantes do Festival para proporcionar as melhores condições de apresentação.

Material gráfico

06 Cheques simbólico com os valores pagamento

Alimentação

100 garrafas 500ml de Água Mineral para músicos

ANEXO I – B

Gastos com Evento Esportivo 2023

Categoria Masculino e Feminina 5km.

Premiação

1º lugar geral 5 Km masculino- R\$500,00

2º lugar geral 5 Km masculino- R\$300,00

3º lugar geral 5 KM masculino- R\$150,00

1º lugar geral 5KM feminino- R\$500,00

2º lugar geral 5 KM feminino – R\$300,00

3º lugar geral 5km feminino- R\$150,00

Categoria Masculina e Feminina 10km



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

Premiação

1º lugar geral 10 Km masculino-R\$500,00

2º lugar geral 10 Km masculino-R\$300,00

3º lugar geral 10 KM masculino-R\$150,00

1º lugar geral 10 Km feminino-R\$500,00

2º lugar geral 10 KM feminino –R\$300,00

3º lugar geral 10 Km feminino- R\$150,00

Total –R\$3.800,00

Troféus

06 unidades de troféus para servidores categoria 5km

06 unidades de troféus para servidores categoria 10 km

06 unidades de troféus para estudantes categoria 5km

06 unidades de troféus para estudantes categoria 10 km

06 unidades de troféus para Atleta externo 5km Geral

06 unidades de troféus para Atleta externo 5km

06 unidades de troféus para Atleta externo 5km

06 unidades de troféus para Atleta externo 5km

06 unidades de troféus para Atleta externo 5km

06 unidades de troféus para Atleta externo 5km

06 unidades de troféus para Atleta externo 10km Geral

06 unidades de troféus para Atleta externo 10km

06 unidades de troféus para Atleta externo 10km

06 unidades de troféus para Atleta externo 10km

06 unidades de troféus para Atleta externo 10km

06 unidades de troféus para Atletas Kids 800 metros

06 unidades de troféus para Atletas kids 500 metros

06 unidades de troféus para Atletas Kids 100 metros

06 unidades de troféus para Atletas Kids 50 metros

Total de 120 Troféus

Troféus (crianças e adultos)

Medalhas –fitas 200 unidades

Material gráfico

06 Cheques simbólico com os valores de pagamento.

Banner 1

Panfletos 150

Cartazes 100

Adesivos 200

Alimentação

Água, para todos atletas.

Gatorade para todos atletas.

Frutas, para todos atletas.

Prestação de serviço de locução de todo evento.

Sonalização do evento.

INSCRIÇÃO E CRONOMETRAGEM DO EVENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

Serviço de cronometragem com largada/chegada no mesmo local com fornecimento de 200 números de peito de 200 chips, e 1 ponto adicional, mais despesas (Frete, Deslocamento e Hospedagem da Equipe) com relógio para pódio de largada e chegada – disponibilizar site de inscrição para os participantes - Divulgação da prova no site.

Kit atleta – camiseta, mochila e garrafinha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO Nº 00x/2023

Processo nº. 034/2023

Pregão Presencial nº. 013/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA**, pessoa jurídica com sede à Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1065 - Bairro Novo Rio, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.602.045/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade; e de outro,

A Empresa _____, estabelecida à Rua _____, cidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, neste ato representada por _____, brasileiro, (estado civil), (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, portador do RG n.º _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____, doravante denominada CONTRATADA,

Fica ajustado o presente termo de contrato, decorrente do Processo Licitatório nº 034/2023 – Pregão Presencial nº 013/2023, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 conforme determina o artigo 191 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para produção, organização e execução de todos os serviços envolvidos na "41ª FESTA DO FAZENDEIRO", compreendendo o fornecimento de serviços de mão de obra e toda a estrutura necessária à realização do evento, conforme especificações no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto deste contrato será fornecido/executado em conformidade com o estabelecido no Anexo I - Termo de Referência da Licitação que originou este Contrato, sendo que o Município reservará o direito de fiscalizar e acompanhar sempre que lhe convier o fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Atribui-se para a presente contratação o valor de R\$ _____.

3.2 - O objeto acima mencionado, somente será reajustado na hipótese de sobrevirem fatos supervenientes imprevisíveis ou previsíveis, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura, em até 03 (três) parcelas e por processo legal, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento e aceite da Nota Fiscal.

4.2 - Os pagamentos à contratada somente serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.

4.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

4.4 - O gestor/fiscal, identificando qualquer divergência na emissão da nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

4.5 - O pagamento devido pela Prefeitura será efetuado por meio de boleto bancário, depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

entre as partes.

4.6 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará a Prefeitura plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

4.7 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da contratada.

4.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1 - O evento será realizado em local público, na Avenida Vereador João Antônio Sobrinho (Antiga Av O entroncamento com Avenida José Lourenço da Silva (Antiga Av W) – bairro Jardim Primavera, no período de **19/08/2023 a 27/08/2023**. As atrações deverão ocorrer conforme cronograma da programação, constante no Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 013/2023 e no item 5.8 deste contrato.

5.2 - A empresa contratada ficará responsável por toda organização e custos do evento, equipamentos, segurança, pessoal, bandas, inclusive custos de alvarás do Corpo de Bombeiros, da Vara da infância e Juventude e da Prefeitura Municipal, alimentação e hospedagem de toda equipe envolvida no evento. A divulgação do evento através das mídias de rádio e tv e de material impresso será de responsabilidade da empresa contratada.

5.3 – Não será cobrada portaria de entrada no evento.

5.4 - Além das obrigações habitualmente solicitadas no Processo Licitatórios e neste contrato, a Contratada poderá explorar as seguintes receitas:

a) - A obtenção de cota de patrocinadores do evento e os recursos com ela obtidos, serão de exclusiva responsabilidade da contratada;

b) - Contratar com exclusividade o fornecedor de bebidas;

c) - Comercializar a venda de souvenirs, tais como copos, camisetas, bonés;

d) - Comercializar espaço na festa para depósito de bebidas, boates, venda de camarotes e praça de alimentação.

5.5 - A contratada deverá estar com toda a estrutura montada e instalada 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento.

5.6 - A manutenção com a montagem do palco, contratação mão de obra necessária e capacitada, bem como, instalação e operação da sonorização e desmontagem das instalações; salários; direitos sociais; e os eventuais direitos trabalhistas e criminais ficarão por conta da contratada e também danos a terceiros em razão das instalações do palco e aparelhos.

5.7 - Os custos de quaisquer natureza de tributos, taxa de bombeiros, ART, alimentação e hospedagem, traslado de integrantes, será de total responsabilidade da empresa contratada.

5.8 - Cronograma

Data	Programação
19/08/2023 - sábado	- Inauguração de obras.
20/08/2023 - domingo	- Corrida de rua; - Leilão de gado; - Culto Igreja Presbiteriana
22/08/2023 - terça feira	- Evento Literário; - Evento da câmara - cidadão honorário e Mulher cidadã.
23/08/2023 - quarta feira	- Festival de Pratos Típicos; - Festival de Música.
24/08/2023 - quinta feira	- Encontro de liderança; - Abertura do Rodeio; - Show com Hugo & Guilherme; - DJ após o show.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

25/08/2023 - sexta feira	<ul style="list-style-type: none">- Rodeio;- Show Matogrosso & Mathias;- DJ após o show.
26/08/2023 - sábado	<ul style="list-style-type: none">- Desfile cívico;- Rodeio- Show Israel & Rodolfo;- DJ após o show.
27/08/2023 - domingo	<ul style="list-style-type: none">- Missa sertaneja;- Cavalgada;- Queima do alho;- Shows regionais;- Eleição da Rainha;- Rodeio.

Observações:

a)- Todos os dias a programação encerrará oficialmente às 6h00min (seis horas da manhã), podendo o horário ser antecipado por medida de segurança.

b)- A programação poderá sofrer alterações, considerando possíveis atrasos, devidamente registrados e comunicados ao Fiscal do Contrato pelo organizador do evento, que verificarão, juntamente, a questão surgida no momento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 – O contrato terá início de sua vigência a partir da data de sua assinatura, e término em 31/12/2023, podendo ser prorrogada na conformidade da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

FICHA 808: 20.01.00 23.695.0009.2.0304 3 390 3900

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O Município de Rio Paranaíba, através de seus responsáveis, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as possíveis deficiências verificadas em relatório, cuja cópia encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Rio Paranaíba em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.3 - A fiscalização do Contrato e o recebimento dos serviços estão a cargo da Comissão de Fiscalização a ser nomeada pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 - Da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba/Contratante:

9.1.1 - Receber e conferir os serviços prestados com base na Autorização e no processo licitatório.

9.1.2 - Atestar os serviços prestados, bem como sua nota fiscal/fatura.

9.1.3 - Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, na forma e prazo estabelecidos, contados do recebimento da mesma, devidamente atestada.

9.1.4 - Notificar o fornecedor sobre eventuais atrasos na prestação dos serviços e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência, no Edital ou no Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

9.1.5 - Disponibilizar serviços médicos de plantão, com ambulâncias, enfermeiros e médicos no local de realização do evento.

9.1.6 - Arcar com as despesas de energia e Provisória da CEMIG.

9.1.7 - Disponibilizar a rede hidráulica e elétrica do local de realização dos eventos.

9.1.8 - Disponibilizar um caminhão pipa e máquinas, se necessário.

9.1.9 - Realizar a pintura e limpeza do recinto (antes, durante e depois do evento).

9.1.10 - Providenciar a areia que será utilizada na montagem da arena.

9.1.11 - Aplicar ao fornecedor as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

9.1.12 - Disponibilizar o local de realização dos eventos.

9.2 - Do Fornecedor/Contratado:

9.2.1 - Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

9.2.2 - Entregar os serviços, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e os tipos de serviços realizados.

9.2.3 - Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da prestação, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento.

9.2.4 - Substituir e/ou corrigir, às suas expensas, e imediatamente, a contar da comunicação verbal ou por escrito, os serviços que apresentarem erros e/ou defeitos.

9.2.5 - Em todo caso eventuais problemas com os serviços, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

9.2.6 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.

9.2.7 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens solicitados.

9.2.8 - Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.9 - Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza, para prestação dos serviços na cidade de Rio Paranaíba-MG.

9.2.10 - Fornecer os serviços com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.

9.2.11 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelas Secretarias da Prefeitura Municipal, atendendo prontamente a todas as reclamações.

9.2.12 - Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondências.

9.2.13 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba.

9.2.14 - Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

9.2.15 - Solicitar da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

10.1 - Este contrato poderá ser alterado e prorrogado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

10.2 - A Contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) - multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

b) - multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c) - multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

d) - advertência.

11.2 - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Rio Paranaíba, na Secretaria Municipal da Fazenda, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Município de Rio Paranaíba.

11.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Rio Paranaíba, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Prefeito Municipal, devidamente justificado.

11.6 - À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou representar documentação falsa exigida, enseja o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Rio Paranaíba e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas nesse edital, no contrato e nas demais cominações legais;

11.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.8 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77, 78 e art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

a) - venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

b) - for envolvida em escândalo público e notório;

c) - quebrar o sigilo profissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

d) - utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Município de Rio Paranaíba;

e) - na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

12.2 - A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Rio Paranaíba, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio Paranaíba/MG, XX de XXXXXXXX de 2023.

(ASSINATURAS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

ANEXO III - MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO (papel timbrado da licitante)

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº 034/2023

Pregão Presencial nº 013/2023

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, credencia (nome da pessoa), portador do CPF nº _____ e RG _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas os licitantes)

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº. 034/2023

Pregão Presencial nº 013/2023

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, e-mail _____, telefone _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____ propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, o fornecimento licitado pelo valor mínimo de:

Item	Quant.	Und	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	01	Und.	<ul style="list-style-type: none">• Organização da Missa Sertaneja.• Cantores Regionais para queima do alho.• Cavalgada.• Queima do alho (arcar com todas as despesas e ajuda de custo para no mínimo 06 comitivas, servir refeições com cardápio de: Arroz Carreteiro, Feijão Gordo, Feijão Tropeiro, Paçoca, Costela e Leitoa no fogo de chão e churrasco, bandejas e talheres para aproximadamente 5.000 pessoas)	R\$	R\$
02	01	Und.	Organização da Eleição da Rainha com três candidatas com despesas de maquiagem e cabelo para todos os dias de evento, com fornecimento de um traje de roupa típica, um vestido de gala, um par de sapato, um chapéu e um par de botas para cada candidata, despesas com todas as fotos e filmagens promocionais, oferecimento de lanchen os eventos e curso de formação para todas as participantes e rainha atual.	R\$	R\$
03	01	Und.	Organização da Comemorações de 100 anos de Rio Paranaíba através da confecção de um vídeo institucional sobre a história da Festa do Fazendeiro, produção de um documentário da cidade para o acervo da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer; promover um ebook de recordação.	R\$	R\$
04	01	Und.	Locação de 1 palco em alumínio possuindo medida De 15 metros de frente por 15 metros de Profundidade com as seguintes características: Altura do piso até o chão e de 2,5m, sendo Trelças de sustentação do piso em aço galvanizado Construído em vigas tipo “u”	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

			e tubo redondo e Ferro "I" em aço 1020; piso madeirite naval de 18 Mm com moldura de ferro em tubo quadrado de 50 mm X 50 mm. Estrutura da cobertura constituído com Tubos de alumínio no diâmetro de 2.1/2", 2" e de 1.1/4" na liga 6261 schedule; cobertura em lona Cap. 1100 com filme, com retardamento de chamas Conforme normas.torres fly: 2 torres fly medindo 3.20 de frente 2.5 de fundo e 11 metros de altura Construída em tubo de aço com treliçamento e pau De carga para 2 toneladas. Áreas de serviço:1 área De serviço de 3,60 m de profundidade por 4m de Largura com cobertura seguindo as mesmas Características; house mix – house mix medindo 6m De frente por 3,5m de profundidade com 2 pisos e Grades de proteção lateral. Com dois camarins estilo octanorme em anexo ao palco.		
05	01	Und.	<ul style="list-style-type: none">• Montagem de um Pórtico de entrada com no mínimode 6x6 com lona impressa de no mínimo 1,20 de largura.• Painei Backdrop 3mx3m com logo da festa e da gestão municipal.	R\$	R\$
06	64	Serv	Brigadistas <ul style="list-style-type: none">• A licitante devera disponibilizar 16 brigadistas de incêndio por dia com formação e certificados mínimos exigidos pelo corpo de bombeiros de Minas Gerais	R\$	R\$
07	200	Serv	Equipe de apoio, porteiros e carregadores <ul style="list-style-type: none">• A licitante deverá disponibilizar 50 serviços por dia.	R\$	R\$
08	01	Und.	Locação de Som e luz para shows: Sistema de som FLY de qualidade e profissional. P.A. no mínimo 12 x 12, sem distorção a um nível SPL de pelo menos 128 DBA, com um headroom de 6 DBA, medidos da posição do foh, apresentando uma resposta de freqüência equilibrada e excelente cobertura local. A house-mixdeve estar centralizada e cercada a uma distância de no mínimo 20 metros do PA com segurança. PA de eaw- sound, turbo-soud ou v meyer -dosc. O mixer console deve estar erguido a 0,30 cm do solo e bem centralizada. 2 mixer console Digi Desing, m7, si2, si3 ou pm5d. Periféricos de P.A.: 2cd player para abertura e alinhamento. 01 md player para gravação doshow, 01 analisador de espectro com microfone, 01 comunicação PA / monitor, 01 microfone SM 58 Shure com cabo de 7 metros, 01 extensão com 6 pontos de AC 110 wts, 06 cabos XLR / XLR de 5 metros, 01 pedal de microfone, 02 Avalon insertando no PA vt 474. O processador do pa deve	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

			<p>estar destravado na passagem e durante o show para ostécnicos. Iluminação com 02 canhões Sky Walker, 01 mesa de luz (avolites); 24 lâmpadas par led 64 (foco5); 24 lâmpadas par led 64 (foco 1); 24 acl (x); 20 elipsoidal (com iris); 24 moving bean 200; 06 mini brut (x); 02 máquinas de fumaça (com ventilador); 02 super strobo (dmx) e 13 dts 575. Uma estrutura em alumínio (treliça interna 15x13 metros) fechando um quadrado conforme o tamanho do palco e altura também, e uma treliça no meio do palco em cima das estruturas laterais. Gelatinas: 06 azul 199 (contra); 06 vermelho 26 (contra); 06 rosa 128 (contra; 08 lavanda 58 (frente); 08 azul 68 (frente); 08 - 61(frente). O som deverá atender a todos riders técnicos dos artistas contratados para realização dos shows. Marcas apenas sugeridas.</p>		
09	40	MT	<p>Locação de Arquibancada Coberta fabricada com tubo galvanizado GI de 2" em chapa 13 mm, com 16 degraus e 01 (uma) passarela, com início do primeiro piso a 1,40m do nível do chão, passarela de 1,50 m de largura com rampas de acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais e quebra-degraus entre intervalos dos assentos da arquibancada, assento antiderrapante medindo de 0,55 m de largura, fabricado com metalon 7030 GI na chapa de 3 mm com maderite de 17 mm e com reforços de segurança em intervalo de 15 cm, encaixes de fixadores dos degraus com pinos, escada de acesso com 2,30 m de largura e espelho de degraus de 15 cm, parapeito de 1,50 m de altura, grade de proteção de 2,00 m de altura na traseira e nas laterais com intervalos de vão livre de 15 cm, sendo toda a ferragem galvanizada, com travamento em grades e pinos e sapatas de sustentação de 30 por 30 cm, obedecendo todas as Normas da ABNT e sistema de segurança conforme a Instrução Técnica n. 37 exigidas pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais. Todas as arquibancadas são fechadas por lona nightandday (saia) em todo o seu perímetro traseiro.</p>	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

10	60	Und.	Locação de camarotes em formato de vip, possuindo medidas no mínimo 2.30 metros x 3.30 metros em 4 andares, revestidas as grades da frente e de todas as laterais com tecido tipo malha na cor a definir, possuindo 1 mesa com no mínimo 5 cadeiras sendo ambos proporcionais, todos os camarotes devem possuir lâmpadas e fiação completa (sendo as lâmpadas em cadacamarote). A estrutura do camarote deve ser fabricada com tubos galvanizados ou ferro (sem sinal decorrosão), com 02 (duas) escadas nas laterais (com piso carpetado) dando acesso ao camarote e revestido por lona night and day em todo perímetro (traseira e lateral). Com cobertura estilo galpão em Alumínio Q30 ou Q50 Obedecendo todas as normas da abnt e sistema de segurança conforme a instrução técnica n. 37 exigidas pelo corpo de bombeiro do estado de Minas Gerais.	R\$	R\$
11	10	Und.	Locação de Tendas tamanho 10 Metros x 10 Metros em formato pirâmide, base em estrutura metálica, lona branca anti-chamas e calha para captação e escoamento de águas pluviais, montadas no recinto da festa.	R\$	R\$
12	05	Und.	Locação de Tendas 5 Metros x 5 Metros em formato pirâmide, base em estrutura metálica, lona branca anti-chamas e calha para captação e escoamento de águas pluviais, montadas no recinto da festa.	R\$	R\$
13	05	Und.	Locação de Tendas 3 Metros x 3 Metros em formato pirâmide, base em estrutura metálica, lona branca anti-chamas e calha para captação e escoamento de águas pluviais, montadas no recinto da festa.	R\$	R\$
14	200	MT	Locação de Gradil de 1,20 metros de altura por 2,00 metros de comprimento em bom estado de uso.	R\$	R\$
15	850	MT	Locação de Fechamento sendo placas individuais de 2,45 metros de altura e 2,30 metros de largura.	R\$	R\$
16	1	Und.	Locação de estrutura para Rodeio composta: 12 Toneladas de silo para os animais do rodeio todos os dias 15 Montarias Rodeio em carneiros com uniformes, paramédicos e palhaças. 2 Locutores do rodeio para os 04 dias conforme cronograma. - Premiação aos competidores para os finalistas com valor mínimo de R\$20.000,00 - 2 Juiz de rodeio - 2 Salva Vidas de rodeio - 1 Humorista de rodeio - Médico Veterinário responsável pelo rodeio - Seguro dos competidores, público e estacionamento - Locação de Arena estilo americana 25 metros x 40 metros com 6 Bretes.	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">- 5 boiadas de rodeio composta por no mínimo 10 touros com sanidade para participarem do evento com 30 montarias por dia.- Locação Som e iluminação para o rodeio P.A. No mínimo 8x8 e iluminação de arena 12 torres de Max Bruts, 6 lâmpadas 1000wats cada, 8 torres de Q30 com Moving Bin 300 e laser show- 1 Comentarista de Rodeio- Cenário de Abertura contendo túnel inflável; par de cortinas; duas mesas; 4 escadas de acesso; banners personalizados; 2 maquinas de fogo a gás; iluminação; toldos de fibra.- Show pirotécnico, com fornecimento de fogos de artifício, possuindo tempo de duração de 12 a 14 minutos, sendo de responsabilidade da empresa os componentes como mesa digital de disparo, cabeamento, estruturas especiais contra chuvas fortes, ventos e outros, frete, mão de obra e squib (detonador elétrico). A empresa deve realizar o show pirotécnico durante os quatro dias de festa, sendo o mesmo disparado em dois pontos ao mesmo tempo, possuindo os seguintes fogos de artificios abaixo: 05 torta 135 tubos com efeitos traçante misto 05 torta 130 tubos com foguete vaso e traçante 20 tortas 100 tubos com buque de explosão de baixo ruido 05 torta 135 tubos metralhadora 05 cascata prateada com 20 metros 20 legues 10 tubos com traçante colorido 05 torta 200 tubos cometas traçante coloridos- 2 Portereiros.- 2 Responsáveis por aparto e manejo dos animais.		
17	60	Und.	Locação de banheiros químicos, modelo masculino e feminino, trava interna na porta indicando ocupado e desocupado, com placa indicativa de masculino e feminino, 75kg, 2,30 altura, 1,10 largura, 1,20 comprimento, tanque para capacidade de no mínimo 227le suporte para itens de higienização./locação de sanitários quimicos tipo container, adaptado sobre carreta móvel com reboque, dividido em compartimento masculino e feminino; feminino: mínimo de 04 vasos sanitários, espelho e duas pias; masculino: mínimo de 03 vasos sanitários, mictório e duas pias; divisória e portas entre os vasos; suporte para papel higiênico; instalação elétrica e preparo para luminária fluorescente; forração das paredes (isolante termo acústico); “carretinha” truckada, equipada com reservatório de polipropileno com capacidade mínima de 3.000 litros; carreta reboque regularizada para transitar	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

18	03	Und.	Locação de Gerador 260 KVA com ano e modelo no mínimo 2017, em funcionamento em média de 12 horas por dia, sendo que os gastos do diesel são por conta do contratado	R\$	R\$
19	01	Und.	Alvará Judicial; Projeto AVCB Projeto do corpo de bombeiros e execução do mesmo (placas, extintores, laudos, lâmpadas de emergência e taxas).	R\$	R\$
20	01	Und.	Parque de diversões composto por no mínimo: auto pista, barco, space loop, roda panorâmica, samba, touro mecânico, jipinho, trenzinho, tiro ao alvo, cama elástica.	R\$	R\$
21	01	Und.	Serviço de Fotografia e Transmissão ao vivo do rodeio via internet, na página do facebook da empresa vencedora e na página oficial do Município de Rio Paranaíba.	R\$	R\$
22	01	Und.	Locação de uma carreta de sanitário químico, adaptado sobre carreta móvel com reboque, dividido em compartimento masculino e feminino; feminino: mínimo de 04 vasos sanitários, espelho e duas pias; masculino: mínimo de 03 vasos sanitários, mictório e duas pias; divisória e portas entre os vasos; suporte para papel higiênico; instalação elétrica e preparo para luminária fluorescente; forração das paredes (isolante termo acústico); carreta truckada, equipada com reservatório de polipropileno com capacidade mínima de 3.000 litros; carreta reboque regularizada para transitar.	R\$	R\$
23	01	Und.	Locação de Material para inauguração de obras contendo: Som, Telão de Led 4x3 P10 para transmissão, Mestre de Cerimônias, Coquetel para os presentes, Placas.	R\$	R\$
24	01	Und.	Locação de itens para Desfile Cívico contendo: 19 Carros alegóricos, palco na Praça, Som, trajes Típicos, Placas, Bolo de 100 anos e lanches para fanfarras.	R\$	R\$
25	01	Und.	Locação de itens para organização do evento de Pratos Típicos contendo: Decoração, Som, Backdrop, Tendas, Festival de Música com água e itens de camarim para os participantes. Premiação para os participantes festival de música, material descartável tais como pratos, talheres.	R\$	R\$
26	01	Und.	Locação de itens para organização do evento Literário: Coquetel para 300 pessoas, som, mesas, cadeiras, cerimonial, placas.	R\$	R\$
27	01	Und.	Locação de itens para organização do evento Esportivo: Composto por Premiações, troféus, medalhas, artes, cronometragem, água e frutas para competidores, cheques para fotos da premiação, panfletos, cartazes, adesivos, fotografias, locutor, camisetas.	R\$	R\$
28	01	Und.	Locação de itens para Encontro de Lideranças Contendo: Decoração, mesas, cadeiras, coffeebrack, mesa caipira emesa de frios para 200 convidados.	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

29	4	Und.	Locação de 4 telões de led: locação e instalação de telões de led, p3, 10 mm, tamanho 4.00 x 3.00, de alta resolução, com toda estrutura necessária de box truss em alumínio q30 para montagem.	R\$	R\$
30	1	Und.	Cobertura estilo galpão 40x15 em alumínio Q30 com lonas antichamas, pé direito 7m de altura de acordo com as normas dos bombeiros.	R\$	R\$

VALOR TOTAL:	
PREVISÃO DE RECEITA CAMAROTE:	
PREVISÃO DE RECEITA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO:	
PREVISÃO DE RECEITA PATROCÍNIOS:	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (-) PREVISÃO DE RECEITA:	

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Estão inclusos no preço da proposta todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº 034/2023

Pregão Presencial nº 013/2023

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____ **declara**, sob as penas da lei, que atende todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório em epígrafe, estando, portanto, apta a participar de todas as fases do certame e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº 034/2023

Pregão Presencial nº 013/2023

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, **declara**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do mencionado artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, de acordo com o disposto nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

(___) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura

Identidade/CPF

(*Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

OBSERVAÇÃO:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DO ARTIGO 27, INCISO V, DA LEI Nº 8666/93

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº 034/2023

Pregão Presencial nº 013/2023

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (___) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (papel timbrado da licitante)

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº 034/2023

Pregão Presencial nº 013/2023

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____ **declara**, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, bem como na Lei Orgânica do município de Rio Paranaíba/MG.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº. 034/2023

Pregão Presencial nº. 013/2023

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, DECLARA, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 013/2023, que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº. 034/2023

Pregão Presencial nº. 013/2023

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que esteve no local onde será realizado o evento da “Festa do Fazendeiro”, visitando e tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações previstas no Edital. A visita realizada e os elementos técnicos fornecidos são suficientes para os levantamentos necessários à elaboração da proposta bem como o desenvolvimento dos serviços a serem realizados, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela empresa em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de aumento de serviços ou serviços e materiais não relacionados no Termo de Referência.

(Local, Data)

Representante Legal
Identidade/CPF